



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, sábado, 09 de janeiro de 2021 - Nº 005

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 005 DE 09/01/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

**LEI Nº 17.159, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Lei nº 13.977, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Mulher, autorizado a conceder o auxílio-financeiro, no valor de R\$ 446,04 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), atualizado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em parcela única, às usuárias beneficiadas com a ação de apoio à transferência domiciliar de que trata o art. 4º, com o objetivo de custear o pagamento de suas despesas básicas e emergenciais, tais como alimentação, hospedagem, vestuário, higiene pessoal, e de seus filhos ou dependentes menores de 18 (dezoito) anos. (NR)

.....”  
Art. 2º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de janeiro do ano de 2021, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SILVIA MARIA CORDEIRO  
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 08/01/2021**  
**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.002377/2020-28– FELIX AUGUSTO DOS SANTOS**, matrícula nº 208533-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos Encaminhamento nº 7/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 13/10/2020.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 08/01/2021**  
**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 3900000622.002592/2020-29 – FREDERICO JORGE LIBERAL GUERRA**, matrícula nº 208317-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos Encaminhamento nº 8/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 04/10/2020.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 08/01/2021**  
**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 0001200010.001413/2020-79– EDNILSON FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 161977-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos Encaminhamento nº 20/2021 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 05/07/2020.

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO**

**Nº 092, DE 07/01/2021 Designação de Gestor de Convênio/Contrato**

A **Secretária Executiva de Gestão Integrada**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Designar para atuar como gestora do **Convênio Plataforma + Brasil nº 905075/2020** celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é "Reestruturar e Modernizar a Delegacia Especializada da Mulher da Polícia Civil de Pernambuco, por meio da aquisição de materiais e equipamentos", conforme detalhado no Plano de Trabalho visando a execução do Programa: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento - Ação Orçamentária: 21BM - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade, de interesses recíprocos e mútua cooperação entre o Concedente e Conveniente, a Delegada Especial de Polícia, Matrícula 272.488-0, Julieta Pilar Japiassu, lotada no Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL-DIRESP, ao qual compete a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, acompanhamento da execução e fiscalização de contratos relacionados ao Convênio e ao seu Plano de Trabalho, vigentes até 15/12/2021.

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**  
Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO**

**Nº 093, DE 07/01/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso de suas atribuições que lhe foram concedidas em razão do seu cargo e, **CONSIDERANDO** o Plano de Monitoramento e Convivência com a Covid 19, anunciado pelo Governo do estado de Pernambuco e a retomada gradual das atividades presenciais nos órgãos e entidade do Poder Executivo estadual; **CONSIDERANDO** a importância de adotar protocolos sanitários e de funcionamento construídos de forma coletiva e democrática necessidade de que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **CONSIDERANDO** a Portaria SAD nº 1.340 de 29 de julho de 2020 que institui o Protocolo Geral para retomada gradual dos serviços administrativos presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE**:

Art. 1º- Designação de Comissão Setorial de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais desta Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, composta por 3 (três) membros indicados por este Órgão e 3 (três) pelo Fórum dos Servidores:

Membro 1 - SHIRLEY CRISTINE VERAS DE SOUZA, matrícula 328734-3, Chefe da Setorial de Controle Interno/SDS;

Membro 2 - CB PM ADRIANO FALCÃO DE LIMA, matrícula nº 110815-8,

Membro 3 - 2º SGT PM AIRTON PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 30443-3, Assessor de Gestão de Pessoas/SGP/SDS

Membro 4 - ADALGISA DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 2633515, Assistente m Gestão Publica-ASGP/IML/GGPOC

Membro 5 - HUMBERTO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 2631377, Auxiliar em Gestão Publica-AXGP/IML/GGPOC

Membro 6 - ADALBERTO SOARES DO CARMO JUNIOR, matrícula nº 2634058, Auxiliar em Gestão Publica-AXGP/IML/GGPOC

Art. 2º A Comissão fica, desde logo, designada à reunir-se com periodicidade não superior a 15 dias, de forma presencial ou virtual.

Art. 3º As atividades das comissões previstas nesta Portaria não substituem a atuação de outras comissões ou comitês instituídos para acompanhamento de saúde do servidor e segurança do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**

Secretária Executiva de Gestão Integrada em exercício.

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, EM EXERCÍCIO**

**Nº 094, DE 07/01/2021** - A **Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 3900032300.000360/2020-65;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos projetos firmados pela Secretaria de Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Capitão PM **MARCO AURÉLIO DA SILVA MENEZES**, matrícula nº 940742-1, 6º BPM, para atuar como **Gestor Suplente do Projeto de Reforma das Instalações do Prédio da Área Integrada de Segurança (AIS - 6)**, fruto dos **Planos de Ações do Termo de Adesão nº 45/2019** em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Defesa Social, celebram, visando à execução das ações do eixo de **Enfrentamento à Criminalidade Violenta**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo, do **1º Termo Aditivo ao termo de Adesão nº 45/2019**, do **Termo de Adesão nº 46/2019** em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco, celebram, visando a execução das ações do eixo de **Valorização do Profissional de Segurança Pública**, com Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade Fundo a Fundo, bem como do **1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 46/2019**, em substituição ao CAP PM **ARLAN MARINHO LINS**, matrícula nº 920347-8, que foi designado através da Portaria nº 744/2020/SDS ([10706567](#)).

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, ao servidor ora designado, compete suceder a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA DIAS DE MELO**

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

## **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 001/ 2021**

**SEI nº 3900000787.000464/2020-68**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato do Governador do Estado nº 2446, de 29/09/2020, publicado no DOE nº 183, de 30/09/2020, que submeteu a **Conselho de Justificação o Major PMPE 980007-7 WELDSO MARCELINO JUREMA**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "b" e "c", da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 2ª CPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de janeiro de 2021.

**FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA - CEL PM**

Corregedor Geral Adjunto

Resp/ pela Corregedoria Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº002/ 2021**

**SEI nº 3900000795.000125/2019-49**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato do Governador do Estado nº 2445, de 29/09/2020, publicado no DOE nº 183, de 30/09/2020, que submeteu a **Conselho de Justificação o 2º Ten RR CBMPE Mat. 28249-9 JAIME MARTINS CHAGAS FILHO**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "b" e "c", da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 1ª CPDBM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de janeiro de 2021.

**FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA - CEL PM**

Corregedor Geral Adjunto

Resp/ pela Corregedoria Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 003/ 2021**

**SEI nº 7403557-4/2017**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato do Governador do Estado nº 2771, de 17/11/2020, publicado no DOE nº 215, de 18/11/2020, que submeteu a Conselho de Justificação o **2º Ten RR CBMPE Mat. 29494-2 LUIS ALBERTO ARRUDA DA SILVA**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 1ª CPDBM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de janeiro de 2021.

**FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA - CEL PM**

Corregedor Geral Adjunto

Resp/ pela Corregedoria Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 004/ 2021**

**SEI nº 3900000008.000604/2018-11**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato do Governador do Estado nº 3014, de 18/12/2020, publicado no DOE nº 183, de 30/09/2020, que submeteu a **Conselho de Justificação o Major BM matrícula nº 960.016-7 José Fabio Rodrigues da Cunha**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 1ª CPDBM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de janeiro de 2021.

**FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA - CEL PM**

Corregedor Geral Adjunto

Resp/ pela Corregedoria Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 005/ 2021**

**SEI nº 3900000008.002172/2020-90**

**O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Ato do Governador do Estado nº 054, de 04/01/2021, publicado no DOE nº 001, de 05/01/2021, que submeteu a **Conselho de Justificação o 1º Ten PM matrícula 940.782-0 Félix Roque de Sena Oliveira**, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.957, de 03NOV75, e Art. 2º, inciso I, das alíneas "a", "b" e "c", da Lei Federal nº 5.836, de 05DEZ72, em razão de proposta apresentada pelo Secretário de Defesa Social; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR** o referido **Conselho de Justificação à 2ª CPDPM/CJ**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao referido oficial, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de janeiro de 2021.

**FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA - CEL PM**

Corregedor Geral Adjunto

Resp/ pela Corregedoria Geral da SDS

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

**Nº 003 /DGP-2, DE 06JAN2021. EMENTA: Agregação de Militar.** O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no Sunor nº 001 de 19JAN18. **RESOLVE: I** - Agregar a SD PM 115163-0 /BPRV **JÉSSICA FERNANDA DA SILVA LIMA** por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, por um período superior a um ano ininterrupto, conforme informado através do Ofício nº 663 - BPRV-P1 (10361342), de 14DEZ21; **II** - A DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos da Militar; **III** - Passar a militar em apreço para efeito de alteração, à condição de adida ao BPRV; **IV** - Determinar que a OME de adição do Militar, informe a DGP, imediatamente, quando cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **V** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 29NOV20. **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel PM – Comandante Geral. Por Delegação: Daniel Henrique **Dias** Wanderley - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas. (3900035742.000658/2020-64)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 005, de 09/01/2021)

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

## 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 0002, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE**, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **CONSIDERANDO** a aprovação desta Portaria pelo Conselho de Administração da Funape, através da Resolução nº 071, de 8/1/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 30/4/2021 os prazos de suspensão de que tratam os artigos 1º, 1º-A e 2º da Portaria Funape nº 1.528, de 18/3/2020, alterada pelas Portarias Funape nºs. 2.139, de 6/5/2020; 2.561, de 23/6/2020; 2.775, de 7/7/2020; e 3.588, de 28/8/2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º A prorrogação dos prazos de suspensão a que se refere o *caput* compreende:

I - a obrigatoriedade da comprovação anual de vida pelos aposentados e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pela Funape, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 43.734, de 9 de novembro de 2016;

II - a obrigatoriedade da renovação dos termos de guarda, tutela e curatela provisória, para o pagamento de benefícios aos incapazes, na forma prevista no § 3º do art. 56 da Lei Complementar nº 28/2000;

III – o requerimento de pensão por morte de que trata o inciso I do art. 49 da Lei Complementar nº 28/2000; e

IV – recurso ao Conselho de Administração da Funape previsto no inciso I do art. 59-A. da Lei Complementar nº 28/2000.

§ 2º O período restante dos prazos suspensos de que tratam os incisos III e IV do § 1º voltará a fluir a partir de 1º/5/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/1/2021.

**Tatiana de Lima Nóbrega**-Diretora-Presidente

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO Nº 071, de 8/1/2021, que aprova a PORTARIA FUNAPE Nº 0002, de 8/1/2021, que prorroga até 30/04/2021 os prazos de suspensão de que trata os artigos 1º, 1º-A e 2º da Portaria Funape nº 1.525, de 18/3/2020, alterada pelas Portarias Funape nºs 2.139, de 6/5/2020; 2.561,

23/6/2020; 2.775, de 7/7/202; e 3.3588,de 28/8/2020, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID), que se encontra disponível na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br) .

**Marília Raquel Simões Lins** - Presidente

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

**OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL Nº 001/2009 - UNAJUR, Objeto: Mudança de Titularidade do Locador. Locadora:** MARIA SELMA BARBOSA CLAUDINO, CPF: 972.015.534-53. Recife, 08/01/2021, **Locador Anterior:** ANTÔNIO CLAUDINO DA SILVA, CPF: 180.844.784- 00. **DARLSON FREIRE DE MACEDO.** Subchefe da Polícia Civil.(\*) (\*\*).

### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA RATIFICAÇÃO**

**I- Consubstanciado na Nota Técnica nº 31/2021 - SDS – GGAJ (10783866) - RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0003.2021.CCD.IN.0001.DAG-SDS, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações. II – CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 59.456.277/0001-76. III– OBJETO:** Fornecimento do Serviço de Suporte Técnico de Software - Licença e Suporte de Atualização de Software para licenças Oracle de propriedade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. IV - VALOR TOTAL: R\$ **504.749,3208**. Recife, 08/01/2021. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** - Secretária Executiva de Gestão Integrada – SEGI/SDS (em exercício).

## **QUARTA PARTE Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração